



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 074/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 365/2025** formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e **requerimento/solicitação nº 366/2025** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

### **RESOLVE:**

Ficam os Vereadores **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** (matrícula nº 260) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 265) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025, para participar do curso "**EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO: COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO. Boas práticas para o encerramento do exercício de 2025, incluindo prestação de contas, avaliação de metas, encerramento de contratos e planejamento para o exercício seguinte. O papel dos vereadores, gestores e assessores na organização de informações e na preparação para o início do novo período legislativo, com destaque para os reflexos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)**", local do Curso: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco – 546 – Centro – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa NS – Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 09 à 12 de Dezembro de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos  
05 dias do mês Dezembro de 2025.



 **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  **ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**  
*Presidente* *1º Secretário*

**PUBLICADO NO JORNAL**

**Icaraíma Ilustrado**

**Edição N.º 13483 Fl. B8**

**Data, 6 / 12 / 2025.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Samuel Eleuterio Thomé Filho**  
Secretário Legislativo

